



LEI Nº 698, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tabapuã, a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal - CEF.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão extraordinária realizada no dia 14/12/1977, conforme autógrafo nº 20/77.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, SP, autorizada a contrair empréstimo junto a CEF - Caixa Econômica Federal, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado à conclusão do Hotel Municipal local e serviços de asfaltamento de ruas e avenidas na sede do município, observando-se que no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1978, já consta a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), como operações de crédito, sendo necessário uma suplementação de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação, a ser verificado após a concretização do empréstimo.

Artigo 2º- Para garantia do empréstimo no artigo anterior, o Poder Executivo poderá vincular partes do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM - ou oferecer quaisquer outras garantias que o órgão financiador venha exigir, e que não seja implicitamente vedados por Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de dezembro de 1977.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.


Pedro Dorival Sartori
Secretário